



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**275 – SETEMBRO/2020  
Portarias 48-49/2020 -  
(PREG)**

19 de setembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## PORTARIA Nº 048/2020-PREG/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a competência para assinatura de diploma de curso de graduação expedido pela UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Compete à Diretoria de Administração Acadêmica a assinatura de diploma de curso de graduação expedido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

**Art. 2º.** Em caso de impossibilidade da Diretoria de Administração Acadêmica, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá avocar para si a assinatura do diploma de graduação dos egressos da UFPI.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

ROMINA JULIETA SANCHEZ PARADIZO DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## PORTARIA Nº 049/2020-PREG/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Art. 1º da Portaria nº 047/2019-PREG/UFPI, que delega competência pela emissão e/ou registro de diplomas de graduação de egressos.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Portaria nº 047/2019-PREG/UFPI, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º.** Delegar aos servidores lotados no Serviço de Registro de Diplomas e Certificados (SRDC), da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA), desta Pró-Reitoria, a competência pela emissão e registro de diplomas de graduação dos egressos da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e registro dos diplomas de graduação dos egressos das Instituições de Ensino Superior (IES) da rede privada conveniadas com a UFPI."  
(NR)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

ROMINA JULIETA SANCHEZ PARADIZO DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI